



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.605/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHER CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- De acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou provas e títulos para o provimento de cargos nas diversas áreas da administração pública Municipal, nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – A responsabilidade pelas regras do presente concurso será de empresa devidamente contratada para este fim. Sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 2º- O total do número de vagas do presente concurso é de 200 (duzentas), conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, cujos cargos e salários são aqueles constantes no anexo II que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º- O Concurso Público autorizado por esta Lei observará a Lei Municipal 2.052/99 e Lei 2.400/07, e no que for omissa o que estabelecer as leis Estaduais e Federais, aplicáveis a matéria.

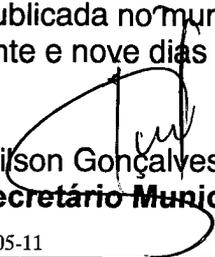
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Wilson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

2.605-11



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE CARGOS:
DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS E VAGAS

NÍVEL	TÍTULO DO CARGO/ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
II	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	7
III	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10
III	SECRETÁRIO ESCOLAR	6
III	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2
IV	ANALISTA DE SISTEMA	2
V	ASSISTENTE SOCIAL	4
V	BIÓLOGO	1
V	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
V	NUTRICIONISTA	2
V	PSICÓLOGO	2
	PEDAGOGO NÍVEL SUPERIOR	23
	PROF I NÍVEL SUPERIOR	25
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS	10
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	8
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA	4
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – HISTÓRIA	4
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA INGLESA	8
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – LÍNGUA PORTUGUESA	10
	PROF II NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA	15
	PROFESSOR II NÍVEL SUPERIOR – EDUC. ARTÍSTICA	3
V	HISTORIADOR	1
V	ASSISTENTE SOCIAL	2
V	ENFERMEIRO	8
V	FARMACÊUTICO	1
V	FONOAUDIÓLOGO	2
V	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	2
V	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12
V	MÉDICO GINECOLOGISTA – PROGRAMA	2
V	MÉDICO ORTOPEDISTA	1
V	MÉDICO PEDIATRA	2
V	MÉDICO PSIQUIATRA	1
V	PSICÓLOGO	4
IV	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
IV	TÉCNICO EM RAIO X	2
V	MÉDICO ANESTOLOGISTA	2
V	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº 2.202/03 e alterações salariais 2005, 2008, 2009 e 2010												
CARGO	NÍVEL	CLASSE										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Professor I	PI NE I Professor I - Nível Especial I	750,77	796,26	841,71	887,26	932,77	978,77	1.023,77	1.069,34	1.114,79	1.162,17	1.211,57
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	765,36	811,73	858,07	904,50	950,90	997,31	1.043,67	1.090,13	1.136,46	1.184,76	1.235,12
	PI NS Professor I - Nível Superior	902,64	949,66	996,67	1.043,67	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63	1.378,36
	PI NS PG Prof. I Nível Pós Graduação Lato Senso	996,66	1.053,07	1.109,52	1.165,88	1.222,32	1.278,79	1.335,18	1.391,66	1.448,02	1.506,66	1.567,68
	PI NS PG Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	1.096,94	1.160,90	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,66	1.544,63	1.608,57	1.675,16	1.744,50
	Professor II	P II NE Professor II - Nível Especial III	827,42	868,79	910,13	951,44	992,82	1.034,22	1.075,59	1.117,03	1.158,34	1.201,17
P II NS Professor II - Nível Superior		902,64	949,66	996,67	1.043,71	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63	1.378,36
P II NS PG Prof. II Nível Pós Graduação Lato Senso		996,66	1.053,07	1.109,52	1.165,88	1.222,32	1.278,79	1.335,18	1.391,66	1.448,02	1.506,66	1.567,68
PI NS PG Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu		1.096,94	1.160,90	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,73	1.544,70	1.608,65	1.675,25	1.744,61
Pedagogo		P NS Pedagogo - Nível Superior	902,64	949,66	1.043,71	1.090,71	1.090,68	1.137,67	1.184,67	1.231,69	1.278,76	1.327,63
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Senso	996,66	1.053,07	1.109,52	1.147,13	1.222,39	1.278,86	1.335,26	1.391,73	1.448,10	1.506,76	1.567,79
	P NS PG LSS Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensu	1.096,94	1.096,94	1.224,86	1.288,79	1.352,71	1.416,70	1.480,73	1.544,70	1.608,65	1.675,25	1.744,61

ANEXO I

ANEXO LEI Nº 2.605-11

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº - Centro - Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.
CEP: 299600-000 - Tel.: (27) 3762-0227 - Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



Art 9º da Lei nº 2.203/03 - ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE
TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CLASSE										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	459,72	482,70	506,83	532,16	558,78	586,72	614,65	642,61	670,57	698,52	726,47
	*	*	*	*	*						
II	481,43	506,33	531,23	556,14	581,06	605,98	630,89	655,81	680,73	706,65	730,56
	*	*	*	*							
III	547,83	573,75	597,67	622,59	647,59	672,42	697,30	722,20	747,11	772,03	796,94
	*	*									
IV	664,03	688,94	713,79	738,70	763,59	788,49	813,41	838,29	863,20	888,11	913,02
V	968,30	992,51	1.016,73	1.040,91	1.065,17	1.089,35	1.113,54	1.134,03	1.161,94	1.186,13	1.210,32

* remuneração mínima prevista no § 3º do Artigo 1º desta Lei..